



TC 002.046/2015-6

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Rio da Conceição/TO

Responsável: Adimar da Silva Ramos (CPF 122.374.505-87).

Assunto: Proposta de encerramento.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foi autuada e encaminhada ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex, a cobrança executiva **TC 000.535/2017-6** (débito e multa), decorrente do AC 4938/2016-2ª C, Sessão de 26/4/2016, Ata 13/2016, mantido pelo AC 10925/2016-TCU-2ª C, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8443/1992 e

Considerando, ainda, a expedição do Memorando-Circular 24, de 18/8/2015, no qual a Segecex traz nova orientação às unidades técnicas quanto ao tratamento a ser dado aos processos originadores que aguardam a conclusão dos procedimentos de cobrança executiva, que devem, segundo a nova norma interna, ser encerrados no e-TCU.

Proponho, com fulcro no art. 2º, VI, da Portaria-Secex/TO 2/2017, que os presentes autos sejam encaminhados à Assessoria para que promova o **encerramento** desta Tomada de Contas Especial, em conformidade com as disposições contidas no art. 34 da Resolução-TCU 259/2014 e MMC 24/2015-Segecex, com posterior envio, via e-TCU, para o agrupador “Ag. Retorno de CBEX”, a fim de aguardar a conclusão da cobrança executiva acima mencionada.

À consideração superior.

Secex-TO, em 20 de janeiro de 2017.

(assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
TEFC – Matrícula 2894-0